



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 2026/0008437**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de troféus em material acrílico transparente cristal (tipo Cast) recortado a laser e pintura com tinta automotiva, para o Prêmio Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariça – Edição 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QTIDE. TOTAL
1	<p><b>Troféus</b> - os troféus (escultura + base) deverão ser confeccionados em chapas de acrílico cristal (tipo Cast) para a escultura, com espessuras de 10 ~12mm e 25mm, recortadas a laser na formatação apresentada e, produzidas com matéria prima 100% virgem visando evitar o amarelamento e o ressecamento, as quais serão pintadas com tinta automotiva brilhante - <b>alto brilho</b>; base em acrílico na cor preto e placa com nome dos homenageados (fig. 01).</p> <p><b>Escultura:</b> os “balões” deverão ser confeccionados em material acrílico cristal tipo Cast, em recorte a laser no formato apresentado (figs. 02 e 03).</p> <p><b>Balão Maior:</b> confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Verde” (R73 G146 B73 // #499249 // verde PANTONE 7741C) na espessura de 25mm (fig. 02) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (145mm); Largura (115mm).</p> <p><b>Balão Menor:</b> confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Magenta/violeta” (R120 G0 B150 // #780096 // violeta PANTONE 2597C) na espessura de 10 ~ 12mm (fig. 03) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (115mm); Largura (85mm).</p> <p><b>Placa com dizeres (nome dos homenageados):</b> pequena placa em formato retangular, confeccionada em material metálico – aço escovado, com as seguintes dimensões: Altura (80mm) x Comprimento (200mm) x Espessura (1mm) – Fig. 05.</p> <p><b>Base apoio da escultura:</b> a base do troféu (fig. 04) deverá ser executada em material acrílico na cor preto, com as seguintes dimensões: Largura (180mm) x Comprimento (240mm) x Espessura (25mm).</p>	CATSER: 20990 BEC/SIAFEM: 138541	Peça ou Unidade	12

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre as medidas/dimensões aproximadas contidas neste Termo de Referência e o arquivo a ser encaminhado pela Contratante, prevalecerão as do

arquivo.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.2. O prazo de vigência será contado a partir da data de início constante na Ordem de Serviço até o término das obrigações contratadas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no planejamento institucional, justificando-se a contratação pela necessidade de se ter uma documentação e registro dos vencedores do referido Prêmio, na edição 2026.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Fornecimento de troféus e placas com dizeres, conforme especificações e quantitativos na sequência:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTIDE TOTAL
1	Troféus (vencedores 2026)	Conf. Especificações no item 3.2 e subitens	12

3.1.1. O quantitativo solicitado/estimado pela Ouvidoria-Geral foi o equivalente a 12 (doze) peças, conforme contido no Memorando 3 (1761418).

### 3.2. Características técnicas mínimas e obrigatórias do material:

#### 3.2.1. Troféus:

3.2.1.1. Os troféus (escultura + base) deverão ser confeccionados em chapas de acrílico cristal (tipo Cast) para a escultura, com espessuras de 10 ~12mm e 25mm, recortadas a laser na formatação apresentada e, produzidas com matéria prima 100% virgem visando evitar o amarelamento e o ressecamento, as quais serão pintadas com tinta automotiva brilhante - **alto brilho**; base em acrílico na cor preto e placa com nome dos homenageados (fig. 01).

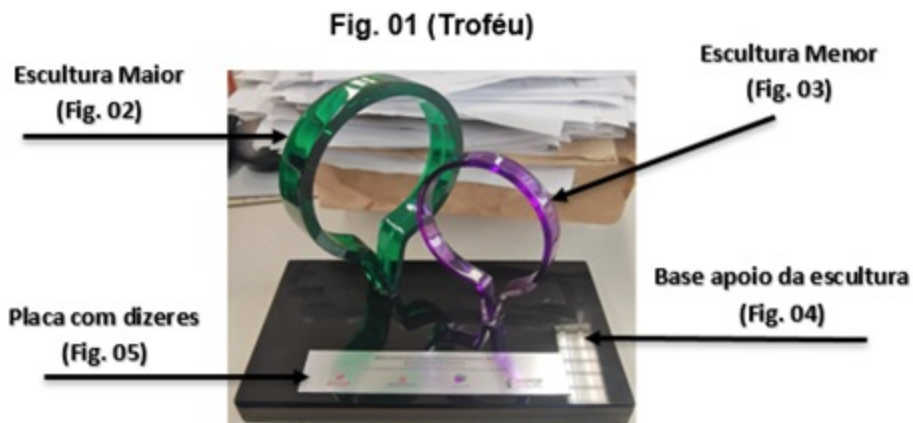


Fig. 1A



Fig. 1B

3.2.1.2. **Escultura:** os “balões” deverão ser confeccionados em material acrílico cristal tipo Cast, em recorte a laser no formato apresentado (figs. 02 e 03).

3.2.1.3. **Balão Maior:** confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Verde” (R73 G146 B73 // #499249 // verde PANTONE 7741C) na espessura de 25mm (fig. 02) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (145mm); Largura (115mm).



Fig 02



R73 G146 B73 = #499249 verde PANTONE 7741C

3.2.1.4. **Balão Menor:** confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Magenta/violeta” (R120 G0 B150 // #780096 // violeta PANTONE 2597C) na espessura de 10 ~ 12mm (fig. 03) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (115mm); Largura (85mm).



Fig 03

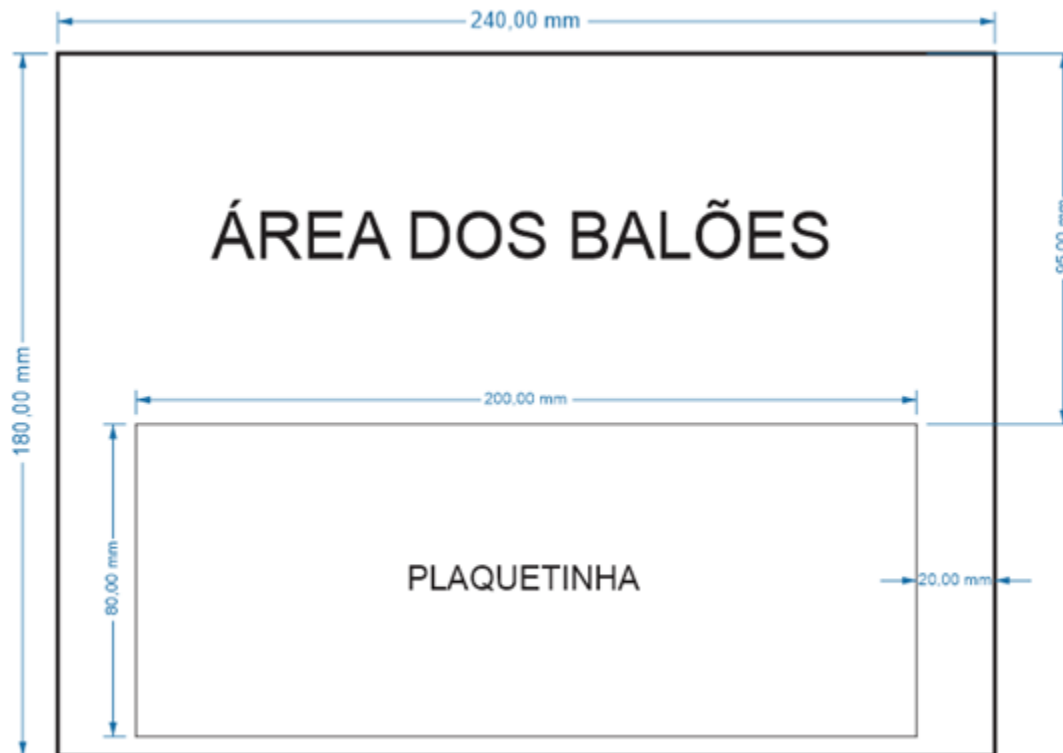


R120 G0 B150 = #780096 violeta PANTONE  
2597C

- 3.2.1.5. A **escultura (balão maior + balão menor)** deverá estar devidamente afixada à base em acrílico, na posição indicada nas Figura 01 (troféu), de forma que as peças fiquem estáveis.
- 3.2.1.6. **Placa com dizeres (nome dos homenageados)**: pequena placa em formato retangular, confeccionada em material metálico – aço escovado, com as seguintes dimensões: Altura (80mm) x Comprimento (200mm) x Espessura (1mm) – Fig. 05.



- 3.2.1.6.1. A placa com dizeres (nome dos homenageados) deverá estar afixada à base em acrílico, na posição centralizada inferior conforme indicada na Figura 01 (troféu).
- 3.2.1.6.2. Os dizeres serão fornecidos oportunamente, quando da solicitação da confecção das peças.
- 3.2.1.7. **Base apoio da escultura**: a base do troféu (fig. 04) deverá ser executada em material acrílico na cor preto, com as seguintes dimensões: Largura (180mm) x Comprimento (240mm) x Espessura (25mm).



3.2.2. **Placa com dizeres:**

3.2.2.1. Pequena placa em formato retangular, confeccionada em material metálico – aço escovado, com as seguintes dimensões: Altura (80mm) x Comprimento (200mm) x Espessura (1mm) – Fig. 06.



3.2.2.2. As placas poderão ou não conter o nome dos homenageados, que poderão ser fornecidos oportunamente.

3.2.2.3. Poderão ser fornecidas avulsas, quando solicitadas para tanto.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Garantia da contratação

4.1.1. A garantia dos troféus em acrílico, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento ou recibo, a ser emitido pela Gestão/Fiscalização da presente contratação, sem qualquer ônus adicional para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

4.1.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação ou deterioração precoce do bem.

4.1.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento ou recibo, contra defeitos de fabricação, inclusas a reparação e substituição dos materiais que não se apresentem em perfeito estado, ficando a Contratada comprometida a efetuar a correção dos serviços ou substituição, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.1.4. Durante a vigência da garantia, deverão ser fornecidas todas as correções que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

4.1.5. A eventual Contratada deverá garantir seus serviços prestados, tanto no que diz respeito aos materiais, quanto à execução, conforme disposição no Código Civil Brasileiro.

### 4.2. Amostra

4.2.1. Para fins de verificação das dimensões, cores, posição, materiais e composição do troféu e da placa com dizeres, a licitante deverá confeccionar e apresentar uma amostra ou protótipo do troféu e da placa com dizeres, a qual ficará retida após sua aprovação, não sendo considerado pertencente à quantidade requerida no item 3.1.

4.2.1.1. Caso a composição do troféu necessite de ajustes em relação ao posicionamento das peças ou outras questões avaliadas conforme subitem 4.2.1, será objeto de devolução, devendo a futura contratada retorná-lo devidamente ajustado junto com as peças finais.

4.2.1.2. As amostras deverão ser entregues, para a avaliação referente ao item 4.2, no Departamento de Projetos e Obras (DPO) - Divisão de Arquitetura, **em até 5 (cinco) dias úteis**, sito à Rua Líbero Badaró, nº 616 – 9º andar – Centro – São Paulo/SP, CEP: 01008-000, aos cuidados das seguintes servidoras: Patricia de Souza Pugliesi e/ou Eni Luize G. Vasques.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Das condições de execução:

5.1.1. A Contratada receberá a Ordem de Serviço através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.1.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de início constante na Ordem de Serviço, incluindo neste prazo o período

disponibilizado para a apresentação da amostra, conforme item 4.2.

5.1.1.1.1. O prazo indicado no item anterior está distribuído da seguinte forma:

- a) **Confecção da amostra**: até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- b) **Confecção das peças a entregar (finais/aprovadas)**: até 15 (quinze) dias úteis da aprovação da amostra/protótipo, incluindo a plaqueta com as escritas, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias úteis, conforme subitem 5.1.1.1.

5.1.1.2. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Serviço será considerada recebida.

5.1.2. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela Contratada, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e deverão ser protocoladas em até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento, para a apreciação da DPESP.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Projetos e Obras (DPO) - Divisão de Arquitetura, situado na rua Líbero Badaró, nº 616 – 9º andar, Centro – São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio com as servidoras: Patricia de Souza Pugliesi e/ou Eni Luize G. Vasques, as quais deverão ser contatadas pelo e-mail institucional: [ppugliesi@defensoria.sp.def.br](mailto:ppugliesi@defensoria.sp.def.br) e/ou [elvasques@defensoria.sp.def.br](mailto:elvasques@defensoria.sp.def.br).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - 7.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - 7.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - 7.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá encaminhar os respectivos documentos de faturamento para o e-mail [dea@defensoria.sp.def.br](mailto:dea@defensoria.sp.def.br) ou por meio do processo correlato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

8.2. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: [dofpagamentos@defensoria.sp.def.br](mailto:dofpagamentos@defensoria.sp.def.br).

8.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto Estadual nº 43.914, de 26 de março de 1999), contado da data de protocolo da nota fiscal/fatura no SEI e a vista do Termo de Recebimento ou Recibo.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 8.3 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções, a vista do Termo de Recebimento ou Recibo.

8.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

8.6. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei Paulista de Contratos Administrativos, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*", em relação ao atraso verificado.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação será informado, oportunamente, após realização de pesquisa de preços a ser elaborada pelo Departamento de Licitações.

### **10.2. Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho ..., Elemento ..... e Fonte de Recursos .... da Unidade Gestora 420030.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a extinção, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências numeradas no artigo 139, todas da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

12.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As sanções de que tratam os itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” ([www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br)), no CAUFESP e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)).

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

12.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar os serviços em tela em conformidade com as condições, prazos e características contidos neste Termo de Referência.

13.2. Designar funcionário na data da assinatura do Contrato para atuar como preposto.

13.3. Comunicar, por escrito, imediatamente, à respectiva Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

13.4. Manter durante a vigência da contratação, todas as condições que permitiram sua habilitação quando da realização do certame.

13.5. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

13.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços em tela e executá-los em respeito à legislação e regulamentação pertinentes em vigência, com a aplicação da melhor técnica, zelo, diligência e economia.

13.7. Relatar a Contratante quaisquer irregularidades observadas relacionadas com a contratação.

13.8. Atender todos os pedidos feitos durante a vigência da contratação, ainda que a conclusão do trabalho ocorra após o término da vigência.

13.9. Providenciar a imediata correção de falhas, deficiências ou irregularidades observadas pela Contratante durante a validade da contratação.

13.10. Responder por todos os tributos, emolumentos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço em tela.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação e pelas contratações dele decorrentes.
- 14.2. Observar os limites quantitativos individualmente estimados para a contratação.
- 14.3. Indicar formalmente o gestor para o acompanhamento da execução da contratação e das contratações que dela advierem.
- 14.4. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos solicitados que sejam pertinentes à natureza dos serviços em tela.
- 14.5. Efetuar os pagamentos das obrigações por si assumidas, na forma e prazos previstos.

#### 15. PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME

- 15.1. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.
- 15.2. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

#### 16. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 16.1. A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.
- 16.2. Nos preços considerar-se-á a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual de nº 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, sempre que aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Luize Gomes Vasques, Agente de Defensoria**, em 10/03/2026, às 19:47, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1761971** e o código CRC **07045651**.

Rua Líbero Badaró, 616 9.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)